

	<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)</b> <b>DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)</b> <b>DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL)</b> <b>SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)</b>	
	<b>COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA – CGEPI – DEGASE PATERNIDADE</b>	<b>ATA DE REUNIÃO</b> <b>Nº 07/2024</b>
<b>Data:</b> 23/08/2024	<b>Horário:</b> 11h	<b>Local:</b> Local: Sala 1 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião nº 01 da SGADM e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU e Membro do CGEPI;
- Sra. **Maria Célia da Silva Souza**, Pedagoga do SEIJU;
- Sra. **Vanessa Borges Alves**, Diretora da Divisão de Psicologia do DEGASE;
- Sra. **Carolina Oliveira**, Assistente Social da Divisão de Serviço Social do DEGASE.

A Juíza **Ana Helena da Silva Rodrigues**, Membro do CGEPI, em decorrência de problemas de cunho particular, não pode comparecer à presente reunião, razão pela qual indicou a Servidora **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU e Membro do CGEPI, para condução do ato, que inicia a reunião às 11h15. Cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem.

#### **Assuntos Gerais:**

##### **1) Informes da Semana do Bebê do DEGASE:**

Sra. **Vanessa Borges Alves** sustenta que o Diretor Geral do DEGASE, Sr. Victor Hugo Poubel, em conformidade com Termo de Ajustamento de Conduta do DEGASE, determinou o fechamento das Unidades do Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente – CRIAAD, para transformar em Unidades de internação. Após, serão abertas novas Unidades de CRIAAD, com nova configuração de infraestrutura. Com efeito, será necessário realocar o contingente de servidores dentre outras ações por, pelo menos, 1 ano.

Explica que as Unidades de semiliberdade serão fechadas para realização de obras com o objetivo de transformá-las em unidades de internação. Ato contínuo, aduz que os CRIAADs não serão extintos, mas reabertas novas Casas, com o formato previsto pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Inteira que o objetivo é centralizar a internação em Unidades menores, para evitar superlotação.

Informa que em 28 de agosto de 2024 será realizado Evento comemorativo do Dia do Psicólogo do DEGASE, em parceria com o Instituto de Psicologia da UERJ, no auditório do SENAC, localizado na Rua Bambina, nº 107, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.

### Assuntos Específicos:

#### 1. Plano de Ação da Política da Primeira Infância do CNJ:

Sra. **Eliana Olinda Alves** destaca que a proposta é discutir quais das 15 ações de curto, médio e longo prazo, poderão ser trabalhadas pelo Grupo de Trabalho da Paternidade.

Sugere que o Grupo de Trabalho se inicie pelas ações de curto prazo, que são 6 no total. Para tanto, será necessário verificar o que já é feito pelo Grupo de Trabalho, sendo o restante catalogado para se começar a pensar o que poderá ser construído para o avanço do plano determinado ao CGEPI.

Inicia a leitura dos Eixos do Plano de Ação Nacional do CNJ.

#### 2. Eixo 20 – Atenção a adolescentes gestantes e mães/pais em medida socioeducativa:

EIXO – 20 ATENÇÃO A ADOLESCENTES GESTANTES E MÃES/PAIS EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA		
Ação de curto prazo (até 1 ano)	Produto	Responsável
1. Construção de protocolo entre autoridade custodiante e o judiciário, quando da apreensão de adolescentes mãe/pai, visando à comunicação imediata ao juízo da infância.	Curso para magistrados via Enfam combinado com construção de protocolo	Comitê da Primeira Infância – CNJ, DMF, CEAJUD, MJSP
2. Mutirão para análise dos processos envolvendo adolescentes gestantes, lactantes e pais/mães com filhos na primeira infância.	Monitoramento por meio de Cumprdec da Resolução CNJ nº 369/2021	Comitê da Primeira Infância – CNJ, DMF
3. Formação de um GT para realizar levantamentos de dados e desenvolver estudos sobre a possibilidade de instituir audiências preliminares na apuração de ato infracional, em especial gestantes, lactantes e adolescentes e jovens com filhos de zero a 12 anos.	Articulação do Ministério da Saúde, MDS e MDHC para promoção de ações de saúde no sistema socioeducativo (meios fechado e aberto)	Comitê da Primeira Infância – CNJ, DMF
4. Promover ações formativas permanentemente para magistrados e assessores/servidores sobre a aplicação de medidas socioeducativas, quando se tratar de adolescentes gestantes, lactantes e mães com filhos de zero a 12 anos, com ênfase na excepcionalidade da restrição/privação de liberdade.	Curso para magistrados via Enfam combinado com construção de protocolo	Comitê da Primeira Infância – CNJ, DMF, Ceajud

**EIXO – 20**  
**ATENÇÃO A ADOLESCENTES GESTANTES E MÃES/PAIS EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA**

<b>Ação de médio prazo (até 3 anos)</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>
<b>4. Formação para profissionais de unidades e programas/serviços de atendimento socioeducativo sobre a Resolução CNJ nº 369/2021 no âmbito do Sistema Socioeducativo e sobre a Resolução Conanda nº 233/2022.</b>	Implementar formação em parceria com o MDS, MDHC e gestões estaduais	Comitê da Primeira Infância, DMF, CEAJUD
<b>5. Destinação de valores de dano moral coletivo - ACPs e TACs - para os fundos municipais do direito da criança e do adolescente para que sejam adotadas atividades de contraturno.</b>	Fortalecimento do FIA Atividades de contraturno escolar	Tribunais
<b>6. Conscientização da importância da aprendizagem, especialmente a aprendizagem social para as adolescentes/jovens mães.</b>	Aprendizagem social para adolescentes e jovens mães	Tribunais, Justiça do trabalho, signatários do Pacto Nacional pela Primeira Infância

Sra. **Eliana Olinda Alves** enfatiza que o Eixo 20 não é destinado apenas a adolescentes grávidas, mas sim toda medida socioeducativa que implica aos adolescentes, sejam pais ou não. Acentua que a proposta do referido Eixo é que adolescentes grávidas cumpram a medida socioeducativa em domicílio.

Após leitura do item 2 do Eixo 20, indaga à Sra. **Vanessa Borges Alves**, se há adolescentes grávidas ou mães internadas no DEGASE.

Sra. **Vanessa Borges Alves** informa que sua base de dados vai até julho/2024, podendo estar desatualizada. Salaria que adolescentes mães ou grávidas saem da internação rapidamente. Desta forma, a base de dados conta com duas mães adolescentes e uma adolescente grávida.

Acrescenta que buscará números atualizados, pois imagina que até a presente data, ao menos a adolescente grávida já tenha sido desligada da internação.

Sra. **Eliana Olinda Alves** argumenta que, por lei, é direito das adolescentes grávidas e adolescentes mães com filhos na primeira infância que a equipe do DEGASE examine a situação com prioridade. Sra. **Vanessa Borges Alves** esclarece que as equipes do DEGASE sinalizam, em relatório, a existência de grávidas ou mães assim que as jovens chegam para a internação. Conclui que a competência para requerer reexame dos processos é da Defensoria Pública.

Sra. **Eliana Olinda Alves** sugere que seja realizada articulação análoga à que ocorre com as mulheres privadas de liberdade na SEAP, qual seja: levantamento de mulheres lactantes, grávidas e mães com filhos na primeira infância, elegíveis para

obtenção de benefícios alternativos à privação de liberdade, para que seja realizada, após, articulação com a Vara de Execução Penal, a fim de que seja concedido benefício, se houver respaldo legal.

Em resposta, Sra. **Vanessa Borges Alves** salienta que seria interessante que o DEGASE participasse da elaboração do protocolo de cuidados das adolescentes grávidas, lactantes e mães de crianças na primeira infância.

Sra. **Eliana Olinda Alves** aponta o esvaziamento do Grupo de Trabalho do DEGASE, já que os debates restam limitados às Divisões de Psicologia e Assistência Social do DEGASE e a equipe técnica do SEIJU. Neste contexto, conclui que o Plano de Ação da Política da Primeira Infância proposto pelo CNJ exigirá avanço das ações. Por conseguinte, será necessário a mobilização das direções do DEGASE, talvez do Secretário ou Diretor Geral, para articulação com Tribunal de Justiça, Defensoria e Ministério Público com o propósito de se pensar as questões do DEGASE.

Sra. **Vanessa Borges Alves** endossa a necessidade de articulação mencionada pela Sra. Eliana Olinda Alves e relata que tentará marcar reunião com o UNICEF, seguindo o roteiro feito pela SEAP para obtenção das articulações dos setores relacionados com a primeira infância.

Sra. **Eliana Olinda Alves** comunica que o UNICEF faz parte do CGEPI. Cogita que o DEGASE marque reunião extra com a equipe técnica da CEVIJ e o UNICEF.

Sra. **Vanessa Borges Alves** destaca que a articulação dará maior dinamismo ao desligamento das adolescentes elegíveis para concessão de benefícios. Entretanto, marca que o número de jovens elegíveis é ínfimo em comparação às pessoas privadas de liberdade da SEAP. Frisa, ainda, que as adolescentes não cumprem a medida socioeducativa internadas estando grávidas ou em outra condição que mereça benefício. O que ocorre é que elas ficam acauteladas enquanto não há o reexame pela Vara de Execução da Medida.

Sugere que na próxima reunião do Grupo de Trabalho, prevista para setembro/2024, seja enviado convite para agentes do DESASE indicados previamente por sua Divisão de Psicologia. E, em paralelo, tentará mobilizar estes agentes para que compareçam e se engajem nas discussões do plano de ação determinado pelo CNJ. Após, vislumbra a possibilidade de se criar um Grupo de Trabalho dentro do

DEGASE com outros agentes externos que possuam interesse, cujas atribuições sejam adequadas para cada setor debater e integrar as ações dos Eixos do CNJ.

Sra. **Eliana Olinda Alves** alerta que, antes de se criar um novo GT, será preciso que os parceiros componentes do presente Grupo de Trabalho DEGASE, inclusive os que estão no grupo de WhatsApp, compareçam às reuniões. Acredita que não há necessidade de criação de um novo GT, pois este é o GT competente para debater Eixos e tomar as devidas providências. Salienta que a atitude primeira, por hora, seria retomar o coletivo das reuniões.

Sugere que a Divisão de Psicologia, a Divisão de Assistência Social e a equipe técnica do SEIJU pensem em como mobilizar os parceiros que já compõem o GT para comparecerem e participarem ativamente das reuniões.

Registra que a equipe do DEGASE precisa ler o Plano Nacional de Ação da Política da Primeira Infância e se interrogar: 1) Quais ações já são executadas? 2) O que ainda não é feito? 3) Quais são as dificuldades? 4) Como o Sistema de Justiça (Defensoria Pública, Ministério Público e Judiciário) pode cuidar da temática da socioeducação, observando a garantia de direitos?

Sra. **Vanessa Borges Alves**, em resposta, concorda com as sugestões da Sra. **Eliana Olinda Alves** e afirma que conversará com a chefia de gabinete do DEGASE, para mobilizar funcionários deste Departamento. Possivelmente farão convocação através de processo SEI, para marcar uma reunião interna antes da reunião do GT em setembro/2024.

Sra. **Eliana Olinda Alves** propõe que seja realizada uma consulta aos participantes do grupo sobre agenda e/ou interesse em continuar, considerando, talvez, a possibilidade de criação de um novo grupo de Whatsapp com quem estiver efetivamente participando.

Após considerações finais, a Sra. **Eliana Olinda Alves** encerra a reunião às 12h11 e designa a próxima reunião do Comitê (CGEPI – DEGASE – Paternidade) para o dia 27/09/2024, às 11h. (Deliberação 01).



**Eliana Olinda Alves**  
**(Membra do CGEPI – DEGASE - PATERNIDADE)**

	Deliberações	Responsável	Prazo
01	Expedir convite para a reunião designada para o dia 27.09.2024 às 11h.	SEIJU	Após aprovação da ata.